

356

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE CAMPO BOM – RS.

PROCESSO Nº 105.0003298-5

PROTOCOLO GERAL nº _____	
CERTIFICO que a peça original foi entregue hoje em cartório ao notário de expediente DOU FE	
DATA	29 MAR. 2006
Ass. Do Servidor	

STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, já qualificada nos autos do Pedido de Recuperação Judicial nº 105.0003298-5, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por seus procuradores, apresentar

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos seguintes termos: em 05 de outubro de 2005, apresentou PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tendo a mesma sido distribuída para a Segunda Vara Judicial desta comarca sob o nº 105.0003298-5. Em 07 de outubro o referido pedido foi deferido pela Exma. Sra. Dra. Maira Grinblat, MM Juíza de Direito.

I – DOS MOTIVOS DO PEDIDO:

A empresa requerente dedica-se a fabricação de sapatos, tendo motivado seu pedido de Recuperação Judicial alegando que a partir do verão de 2003 ingressaram no mercado externo, tendo por isso, aumentado a estrutura de sua fábrica, investindo na aquisição de nova máquinas e utensílios para a produção, contratando mais funcionários. Assim, tudo corria bem, até que em setembro de 2004 fecharam vários pedidos quando o dólar americano estava cotado a quase R\$ 3,00 (três reais), mas o que parecia um excelente negócio mostrou-se na verdade um péssimo negócio, eis que embora tenham fechado o referido negócio quando o dólar estava a R\$ 3,00 (três reais), o preço que foi pago era a cotação do dia. Quando foram feitas as entregas a cotação cai abruptamente, tendo chegado em abril de 2005 ao valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos). Ai portanto o motivo principal das dificuldades econômicas que passa a requerente, alias, todo o setor coureiro-calçadista do vale dos sinos passam por idêntica dificuldade. Alie-se a isso, ainda, a concorrência do sapato fabricado na China, a elevada carga tributária, os elevados juros e a falta de incentivo ao setor.



} 92

II - DAS MEDIDAS DE REORGANIZAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:

Com o pedido de Recuperação Judicial a empresa se reorganizou da seguinte forma:

1º) Voltou-se exclusivamente para a produção de sapatos para o mercado interno, produzindo hoje cerca de 150 pares por dia, totalizando no mês aproximadamente 3300 pares de sapato ao mês, considerando-se a média de 22 dias úteis trabalhados, o que lhe rende um faturamento mensal de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Considerando um lucro líquido em torno de 10% do faturamento a empresa lucra com esta atividade algo em torno de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Para atingir esta meta a empresa aumentou seu quadro de funcionários, contando hoje com 20 funcionários na produção e com vários representantes comerciais que atuam no Estado do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, já estando em tratativas com outros representantes comerciais para expandir as vendas de sua marca para outros estados da federação. O objetivo mediato da empresa é atingir, já na próxima estação, a produção de 250 pares dias, totalizando 5500 pares por mês, com um faturamento bruto de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com um lucro líquido de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), aumentando-se o número de funcionários em no mínimo em 50%, bem como o número de representantes comerciais.

Ressalte-se que a empresa tem capacidade de produzir muito mais, o que dependerá de sua capacidade de recuperar o excelente nome que sua marca "**STAR BENE**", tinha no mercado, a qual foi deixado de lado quando ingressaram no mercado externo, um dos grande erros de gestão praticados pela empresa.

2º) Concomitantemente com a produção de sapatos para o mercado interno, a empresa terceiriza sua mão de obra para outras empresas, já que tem capacidade de produzir muito mais, para não deixar sua mão de obra ociosa, produzindo hoje com a terceirização 130 pares dia, o que resulta numa produção mensal de aproximadamente 2.860 pares, com um faturamento bruto mensal de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais), com um lucro líquido de R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Assim a empresa recuperanda, reorganizou-se, dirigindo sua produção exclusivamente para o mercado interno, cujo objetivo é a recuperação do excelente nome que sua marca "**STAR BENE**" tinha junto ao mercado e, enquanto não for necessário a utilização de toda sua capacidade de produção, continuará a terceirizar mão de obra para outras empresas.

Outra medida que será tomada pela empresa tão logo seja aprovado o plano de recuperação e a transferência de sua sede para outro prédio, que será alugado pela empresa, eis que faz parte do plano de pagamento a dação em pagamento de sua sede própria. O prédio a ser alugado deverá ser menor, o que resultará, embora pagando aluguel, que o custo de manutenção será menor.

lu

Resumindo, a empresa em recuperação judicial, se reorganiza dirigindo a produção de sua marca "*Star Bene*" exclusivamente para o mercado interno, contando hoje com representantes nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, mas com negociações em andamento para a abertura de novos mercados nos demais estados da federação. Sua linha de produção conta hoje com 20 funcionários.

Alem do redirecionamento de sua produção para o mercado interno, a empresa se reorganiza no sentido de aproveitar sua mão de obra ociosa, já que não está produzindo em toda sua capacidade, para terceirizar esta mão obra para outras empresas, gerando, assim, lucro para a empresa. Tal empreendimento permanecerá enquanto não for necessário canalizar toda a sua força de produção para o atendimento do mercado interno.

O prédio de sua sede é o bem mais valioso que a empresa possui, por isso pretende efetivar a dação em pagamento, com o que, se for aceito pelos credores, conseguirá pagar mais de 80% (oitenta por cento) de seu passivo com os fornecedores.

III - DA VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

Ao iniciarmos a explanação sobre a viabilidade econômica e financeira da empresa, é mister que se esclareça que a única categoria de credores que a empresa possui é de créditos quirografários.

A empresa esta produzindo no momento 150 pares de sapatos por dia, para o mercado interno, totalizando 3.300 gerando um faturamento mensal de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com um lucro liquido mensal de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Com a terceirização de sua mão de obra a empresa produz 130 pares de sapatos por dia, totalizando 2.860 pares de sapatos por mês, o que resulta um faturamento bruto mensal de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais), com um lucro liquido de R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais). Assim a empresa tem um lucro liquido mensal com essa duas atividades no valor de R\$ 19.932,00 (dezenove mil novecentos e trinta e dois reais).

Outro fator importante para que se comprove a viabilidade econômica e financeira da empresa é que no balanço do mês de janeiro de 2006, se pode verificar que houve um lucro de R\$ 36.511,41 (trinta e seis mil quinhentos e onze reais e quarenta e um centavos), demonstrando claramente que a recuperação é possível, atingindo-se, assim, a finalidade da lei, que é de buscar a continuidade da empresa com o intuito de melhor atender aos interesses dos empregados, dos credores, dos consumidores e da coletividade.

Os indicadores de liquidez demonstram que houve uma melhora considerável, eis que em janeiro de 2006 aumentou 90,44 p.p. em relação a outubro de 2005, apesar de ainda estarem longe do desejável, mas significando que dentro de um período de médio a longo prazo significará a recuperação da empresa. Tanto isso é verdade que após um período de prejuízos seguidos a empresa voltou a obter lucros no mês de janeiro de 2006.

3,24

Em relação ao Ativo Permanente, embora não tenha havido alterações significativas, deve-se levar em consideração que a empresa possui um valor considerável para garantir o pagamento de seu passivo.

O passivo Circulante apresentou uma diminuição no mês de janeiro de 2006 em relação ao mês de Outubro de 2005 de 6,0 p.p., ocorrida principalmente pela diminuição da conta fornecedores.

Outro fator positivo na análise econômica e financeira da empresa foi a diminuição considerável do Patrimônio Líquido, visto que essa conta diminuiu 80,16 p.p. na comparação entre outubro de 2005 a janeiro de 2006.

Os índices de Liquidez Geral da empresa apresentaram uma recuperação gradativa da empresa, isto porque em outubro de 2005 possuía R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos de real) no ativo para cada R\$ 1,00 (um real) de passivo, e em janeiro de 2006, apresentou um índice de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos de real) de ativo para cada R\$ 1,00 (um real) de passivo.

O fator de insolvência desenvolvido pelo Professor Stephan Charles Kanit, cujo objetivo é descobrir, nas demonstrações das empresas, sinais de insolvência, medindo, assim, a possibilidade de falência das empresas, através de uma tabela (-7 a + 7) denominada termômetro de insolvência, onde é indicada a área de risco, ou não, da empresa, foi aplicado pelo perito, o qual chegou a seguinte conclusão: ***"No caso da empresa STAR BENE INDÚSTRIA DE CLAÇADOS LTDA., observamos que os índices estão dentro da Área de Penumbra variando entre -1,77 no mês de outubro de 2005 e -3,00 no mês de janeiro de 2006 demonstrando que a empresa esta em uma situação delicada, porém com possibilidades de recuperação, desde que tome algumas providências urgentes, tais como, por exemplo, a Dação em pagamento dos bens do Ativo Permanente da Empresa para quitar as contas com seus fornecedores, pois possui imóvel avaliado no mercado imobiliário no valor de R\$ 430.000,00, outra providência que já esta sendo tomada pela empresa é a recuperação do Mercado Interno, visto que as exportações não estão compensando no momento econômico da empresa, esta atitude pode determinar a recuperação da empresa num período de médio a longo prazo."***

Por fim concluiu o Sr. Perito que após a análise da Contabilidade e dos índices e indicadores Econômicos Financeiros, a empresa, apesar de estar em uma situação delicada, apresenta boas possibilidades de recuperação dentro de médio e longo prazo.

IV - DO PAGAMENTO DO PASSIVO:

A empresa em recuperação judicial propõe pagar seus credores quirografários da seguinte forma:

lu

359

DAÇÃO EM PAGAMENTO :

Dação em pagamento do prédio de sua sede, imóvel matriculado sob nº 13.793 do Registro de Imóveis de Campo Bom – RS, o qual foi avaliado pelo perito Hener de Souza Nunes Jr., CREA 49.383, no valor de R\$ 425.200,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), e pela corretora de imóveis Juliana Sefrin, CRECI nº 30998, pelo valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), aos seus 20 maiores credores, quais sejam:

1º) BERTIN LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 105.137,51
2º) TERMOTECK IND. DE PLATICOS INJ. LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 22.487,86
3º) CURTUME DILLEMBURG ✓	CRÉDITO: R\$ 37.354,16
4º) CURTUME KERN MATS S.A ✓	CRÉDITO: R\$ 31.075,99
5º) OTOMIT S. A. E COMÉRCIO ✓	CRÉDITO: R\$ 30.876,79
6º) RICAPLAST IND. E COM. DE INJ. PLAST. LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 17.904,95
7º) EVATEC PRODUTOS DE EVA LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 19.366,20
8º) HOT IND. DE SOLADOS LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 14.955,88
9º) PERFIL IND. TERMOPLASTICA LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 14.853,60
10º) CURTIPELLI IND. E COM. DE COUROS LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 12.537,32
11º) PLYMOUTH DUVINIL LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 11.386,46
12º) UNIFLEX IND. E COM. ART. DE POL. LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 8.368,00
13º) PAT INJECT. LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 7.574,13
14º) PLASTICOS 3 COROAS LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 9.815,86
15º) DEM-BAS BEM. LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 8.372,13
16º) ABRAHAO ELIAS NAKAD-ME ✓	CRÉDITO: R\$ 7.840,00
17º) FABIAN DOS SANTOS ME ✓	CRÉDITO: R\$ 5.965,16
18º) ITALFORMAS IND. DE COM. LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 5.944,76
19º) COOP. ECO. E CRED. MUT ✓	CRÉDITO: R\$ 10.062,40
20º) ROLAFITAS COMERCIAL LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 6.938,45
21º) DOMINIUM FOMENTO MERCANTIL LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 25.554,58
22º) AGD FOMENTO PERCANTIL LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 6.816,88

TOTAL: R\$ 403.463,61

JUSTIFICATIVA PARA A DAÇÃO EM PAGAMENTO:

A decisão da empresa em optar pela dação em pagamento deve-se ao fato de que o mercado encontra-se em uma fase instável, por isso não pode comprometer-se ao pagamento de um valor mensal muito elevado, razão pela qual, com a dação em pagamento pretende quitar mais de 80% (oitenta por cento) de seus débitos. Com essa atitude a empresa inicia sua recuperação com um debito de pouca menos de 20% (vinte por cento), tendo a plena certeza do sucesso. É de se esclarecer que com isso não esta privilegiando nenhum credor, eis que usou o critério de maior valor do crédito, assim, oferece a dação em pagamento para os 20 (vinte) maiores credores, parcelando os demais créditos. Outra vantagem é que os credores poderão levar a venda o prédio no mercado imobiliário, sem pressa, o que poderá resultar numa venda até mesmo superior ao valor ora estipulado, eis que o mercado é dinâmico, havendo possibilidade de hoje a cotação de mercado ser superior a de quando foi feita a avaliação. A dação em pagamento esta

mu

398

autorizada na nova Lei de Recuperação Judicial e Falência, em seu art. 50, inciso IX.

DO PAGAMENTO DO RESTANTE DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:

Os créditos acima de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão pagos em 36 parcelas mensais e sucessivas ao credores relacionados abaixo:

01) AGROLATINA LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 3.568,66
02) AMAZONAS PROD. P/CALÇ. LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 2.186,00
03) AKOREL PROD. P/CALÇ. LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 1.475,12
04) BASE TECIDOS E MALHAS P/CALÇ. LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 3.219,00
05) CHEILA ADRIANA PINHEIRO ✓	CRÉDITO: R\$ 1.209,45
06) COM. PNEUS KRANZ LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 507,40
07) CREMER S.A. ✓	CRÉDITO: R\$ 1.646,60
08) DIMEL MAT. E BEM. LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 1.159,17
09) ESPUMA SINOS IND. QUIMICA LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 1.201,60
10) FRENDEBERG TECIDOS LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 3.060,49
11) KONDORFER METAIS LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 1.734,00
12) METALURGICA DANIEL LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 1.706,66
- 13) PALMICLAS LTDA *	CRÉDITO: R\$ 3.264,47
14) PROCAL PROD. P/CALÇ. LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 1.655,31
15) REICHERT CALÇADOS LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 1.107,68
16) ROSCHER EMBALAGENS E IMP. SER. LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 1.840,00
17) SOFT COUROS LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 5.253,30
18) SANDRA T. CHAVES DA SILVA ✓	CRÉDITO: R\$ 999,86
19) TWILTEX IND. TEXTEIS LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 3.887,54
20) CONF. GNOMO ✓	CRÉDITO: R\$ 5.014,67
21) CURTUME AIMORES S.A ✓	CRÉDITO: R\$ 4.601,73

TOTAL: R\$ 50.298,46

Assim, dividindo-se o valor de R\$ 50.298,46 em 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e consecutivas, implicará numa parcela de R\$ 1.397,18 (hum mil trezentos e noventa e sete reais dezoito centavos). O crédito deverá ser devidamente atualizado pela contadoria.

A empresa Star Bene Indústria de Calçados Ltda ingressou com Ação Revisional de contrato contra Bankboston, sendo a ação distribuída para a 2ª Vara Judicial da Comarca de Campo Bom, RS, onde foi informado que o pagamento seria determinado no plano de recuperação.

Assim, o BANKBOSTON, possui um crédito de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), a qual será paga em 36 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

m

358

Valores abaixo de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais), serão pagos em 15 parcelas mensais e consecutivas.

1) BONDMANN QUÍMICA LTDA ✓	CRÉDITO R\$ 622,00
2) BRANDEMBURGO E CIA LTDA ✓	CRÉDITO R\$ 278,11
3) BRASILPEL PAPEIS E EMBALAGENS ✓	CRÉDITO R\$ 655,50
4) CARICO COM E REPR. LTDA ✓	CRÉDITO R\$ 439,62
5) DUBLASUL IND. DE COMP. P/ C ALÇ. LTDA ✓	CRÉDITO R\$ 726,87
6) ELIANE ROSELI MACHADO BONDAN *	CRÉDITO R\$ 78,00
7) EXPORT QUÍMICA LTDA ✓	CRÉDITO R\$ 514,02
8) GRÁFICA MARX LTDA ✓	CRÉDITO R\$ 751,06
9) INTEXCO IMP. E EXP. LTDA ✓	CRÉDITO R\$ 990,92
10) LINHANYL SUL LINHAS P/ COSER LTDA ✓	CRÉDITO R\$ 656,88
11) MÁQUINAS KEHL LTDA ✓	CRÉDITO R\$ 306,30
12) RIBERMAQ IND. E COM. DE PEÇAS LTDA ✓	CRÉDITO R\$ 178,80
13) FÓRMULA QUÍMICA LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 378,10
14) HERWAR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 531,00
15) JOÃO BATISTA BERNARDES ✓	CRÉDITO: R\$ 151,20
16) IND. E COM. DE PAPEIS E PLAST. LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 990,00
17) 3 D EMBALAGENS LTDA ✓	CRÉDITO: R\$ 236,60

TOTAL R\$ 8.484,98

Assim, dividindo-se o valor de R\$ 8.484,98 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) por 15 parcelas, obteremos o valor de R\$ 565,66 (quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Os créditos de GERGRIN IND. TERMOPLASTICA LTDA, cujo crédito era de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); DUBLAUTO IND. E COM. LTDA, cujo crédito era de R\$ 2.195,56 (dois mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e CASA MTRIZEIROS COMÉRCIO LTDA, cujo crédito é de R\$ 103,70 (cento e três reais e setenta centavos), já foram saldadas pela empresa em recuperação judicial, estando em seu poder a quitação e as cartas de anuência, razão pela qual não foram lançados como credores.

mu

358
a

Assim, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, apresenta seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Campo Bom, 29 de março de 2006.



NEREU OLAVO VIDAL DA LUZ
OAB/RS 64.555

CASSIA JOZEANE SCHÜLER
OAB/RS 58.931

LUCAS MEDEIROS SCHILLING
OAB/RS 56.960